



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2930/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE CRIE OS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC'S.

O vereador HINGO HAMMES, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que o de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa que crie os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC's.

JUSTIFICATIVA

O Município de Petrópolis é, há anos, acometido por desastres em função de suas características geológicas, geográficas e hidrogeológicas, que, por si só já o torna passível de ocorrências de precipitações pluviométricas intensas e com grandes conseqüências, como foi em fevereiro e março deste ano.

Com a implantação de políticas públicas nas esferas federal, estaduais e municipais, sobretudo a partir da Lei Federal número 12.608 de 10 de abril de 2012, que criou a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que dispõe também sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil, diversos serviços e equipamentos foram implementados nos municípios; assim a implantação de sistema de alerta e alarme nas comunidades, através das sirenes, foi uma importante ferramenta de proteção à vida.

O principal foco da criação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil, por meio de Lei, é a necessidade de implantá-los como uma política pública de Estado, organizado na estrutura do Município. A mobilização comunitária e dos moradores em áreas consideradas de alto risco de deslizamento, de forma ordenada é de suma importância para as ações em situações de

desastres.
Data do Documento: 17/05/2022 - 11:03:20
Processo: 17/05/2022 - 11:48:14
Processo: 2930/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300320090293

Cumprе destacar que a presente propositura faz-se necessária conforme recomendações apontadas pela Comissão Temporária Externa Petrópolis/RJ – 2022, do Senado Federal – 6.1 – 6.1.1.2 – 5. Desta forma, apresentamos a presente propositura aos demais nobres vereadores, sendo a mesma de grande relevância.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2022



HINGO HAMMES
Vereador